



PROJETO DE LEI Nº. 56, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024

**"Altera dispositivos da Lei 2.451, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 7º, da Lei Municipal 2.451, de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º (...)**

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder estagiários ao Poder Judiciário e outros Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais, com atividades nos limites do Município de Guanhanes".

1

**Art. 2º** Altera o § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal 2.451, de 24 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10 (...)**

**§ 1º** O valor da bolsa de estágio será de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudantes de pós graduação em nível superior, até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para estudantes de cursos de nível superior, e até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para estudantes do ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, sendo os valores corrigidos anualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que o venha a substituir".



Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.451, de 24 de novembro de 2011 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, em 19 de dezembro de 2024.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

## JUSTIFICATIVA

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501  
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.439/0001-27



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "**Altera dispositivos da Lei 2.451, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências**", na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

Trata-se da adequação necessária à concessão de bolsa aos alunos que exerçam estágio remunerado no Poder Público Municipal, tanto na valorização dos alunos, assim como para autorizar a cessão aos demais órgãos públicos com atividade no município, de modo a contribuir com o interesse público.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da referida propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, em 19 de dezembro de 2024.

  
**Dóris Campos Coelho**  
Prefeita Municipal